Resolução nº : 8219/2002
Protocolo nº : 108375/01
Origem : INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA GOMES DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA GOMES DE CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 7.053,85 (sete mil e cinqüenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA